



**MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Lei Complementar Nº 154, de 30 de abril de 2026**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 01 DE ABRIL DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIRACEMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta lei complementar altera dispositivos da Lei complementar Nº 138 de 1º de Abril de 2025 que dispõe sobre a gestão e atualização dos cargos do plano de carreira do magistério público municipal de piracema, e dá outras providencias.

**Art. 2º** Fica acrescido no §9º do artigo 4º da Lei complementar Nº 138 de 1º de Abril de 2025, o inciso XI, passando o a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** .....

.....

**§9º** .....

.....

**XI - Neuropsicopedagogo Clínico e Institucional - Graduação em Psicologia ou Pedagogia cumulado com especialização em Neuropsicopedagogia.**

**Art. 3º** O § 5º do artigo 11 da Lei complementar Nº 138 de 1º de Abril de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11** .....

.....

**§ 5º** A jornada de trabalho do Psicólogo será de 30 (trinta) horas semanais

**Art. 4º** O anexo I - classes de cargos da carreira do magistério - provimento efetivo e cargo de mérito e desempenho e o anexo III - cargos de professor de educação básica - regente de turma, professor de educação física, pedagogo, secretário escolar, assessor educacional, diretor de escola e vice-diretor de





# MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

escola, monitor, assistente social, psicólogo e psicopedagogo passam a vigorar conforme anexo.

**Art. 5º** Ficam extintos 21 cargos de Monitor.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [empiracema.gwlegis.com.br/validador](https://empiracema.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **J12N8-NME6V-9ZEXP-KZQE5-RCNNB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





**MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO**

**LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

<b>Documento(s)</b>	<b>Tipo</b>	<b>Visualizar</b>
Redação Final Nº 01/2026 ao(à) Projeto de Lei Complementar Nº 07/2026	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [empiracema.gwlegis.com.br/validador](http://empiracema.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **J12N8-NME6V-9ZEXP-KZQE5-RCNNB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Complementar Nº 154, de 30 de abril de 2026

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 30/04/2026 09:26:54

**Hash Interno:** xbiqbpd5dt4zcmeyqierltsdnlq0thfbfepvysp



**Chave de Verificação**

**J12N8-NME6V-9ZEXP-KZQE5-RCNNB**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
036.***.***-43	Wesley Diniz	<b>Assinado</b>	30/04/2026 09:49:28

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmpiracema.gwlegis.com.br/validador](http://cmpiracema.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **J12N8-NME6V-9ZEXP-KZQE5-RCNNB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

